



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO N.º /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

O Vereador que esta subscreve requer a V. Ex.a. Senhor Presidente, após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, seja endereçada cópia da presente Moção de Aplausos **ao Cabo Eduardo Piza Ribeiro**.

O profissionalismo e comprometimento do policial, junto a equipe de força Tática do 8º BPM, na ocorrência do BU nº 52828986, onde contribuiu para a apreensão de duas armas de fogo, a retirada de uma quantidade expressiva de drogas do meio social, a detenção de uma pessoa a serviço do tráfico ilícito de entorpecentes e a localização e detonação de um artefato explosivo com grande poder de destruição, capaz de causar danos a integridade física ou até mesmo a morte de pessoas. A atuação de policiais dedicados e qualificados com o serviço operacional aumenta a sensação de segurança, a confiança e o respeito da sociedade pelo trabalho desenvolvido.

A retirada de todo esse material bélico que se encontrava em posse de criminosos, em particular uma granada de mão, foi realizada com sucesso por esses defensores da Sociedade, trazendo consequências imediatas na redução dos crimes contra a vida na cidade de Colatina.

Nestes lindes, após ouvida a douta decisão do Plenário seja registrada nos Anais deste Poder Legislativo, esta Moção de Aplausos **ao Cabo Eduardo Piza Ribeiro**, como forma de reconhecimento deste Poder Legislativo.

**Sala das Sessões,
Em, 29 de novembro de 2023.**

**Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em **29/11/2023 16:39**

Checksum: **5FF51C2C207A566BF7379C3B05AF0547A577A525F327FAA001D18E73345E24A5**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.